



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO 2021-2026

**PLANO INTRAORGANIZACIONAL DE GESTÃO DE  
PESSOAS  
2023-2026**

Porto Velho, jun/2023



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa dar cumprimento ao determinado no artigo 25 da Resolução CSJT nº 259/2020, que dispõe sobre a elaboração de Plano Intraorganizacional, com os desdobramentos de iniciativas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2022-2026, especificamente no tema da Gestão de Pessoas.

Além de estar em consonância com o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, instituído pela supracitada Resolução, o Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, observa a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecida na Resolução CNJ nº 325/2020, especialmente os macrodesafios, e a Política Nacional de Gestão de Pessoas para o Poder Judiciário estabelecida na Resolução CNJ nº 240/2016.

Por fim, o Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região alinha-se ao ATO CSJT.GP.SG N° 84/2022 que aprovou o Plano Intraorganizacional da Justiça do Trabalho na temática de Gestão de Pessoas.



## 2. A GESTÃO DE PESSOAS

A Gestão de Pessoas nas organizações é a função que permite a cooperação eficaz de magistrados, servidores e demais colaboradores para alcançar os objetivos organizacionais e individuais. O êxito na conquista dos objetivos institucionais está diretamente associado às competências das pessoas, ou seja, aos conhecimentos, habilidades e atitudes dos colaboradores. Dessa forma, a Gestão de Pessoas possui um papel estratégico em qualquer tipo de instituição.

A Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida por intermédio da Resolução CNJ nº 240/2016, define que Gestão de Pessoas é o conjunto de políticas, métodos e práticas de uma organização, destinados a propiciar condições para que os trabalhadores de uma instituição possam desenvolver o seu trabalho, favorecendo o desenvolvimento profissional, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos seus objetivos estratégicos. A governança de pessoas, por sua vez, é o conjunto de mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da Gestão de Pessoas, para garantir a realização da missão institucional com qualidade, ética, eficiência, efetividade e de modo sustentável, com redução de riscos e promoção da saúde.

De acordo com a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

O CSJT aprovou, por meio da Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020, o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

As referidas resoluções versam acerca da necessidade de edição de planos intraorganizacionais, que constituem planos temáticos com desdobramentos que visam alinhar, vertical e horizontalmente, as funções e atividades da organização aos seus objetivos estratégicos, contribuindo, assim, para o seu alcance.

O trabalho ora produzido se propõe a apresentar o Plano Operacional de Gestão de Pessoas do TRT14 para o período de 2022-2026, de modo a contribuir para o alcance dos propósitos estratégicos do Poder Judiciário, especialmente no âmbito da Justiça do Trabalho.



Apresentam-se, a seguir, os componentes do Plano Intraorganizacional, sendo estes a Missão, a Visão, e os Valores da Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, bem como, um demonstrativo do alinhamento dos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho com as diretrizes da Gestão de Pessoas.

### 3. IDENTIDADE ESTRATÉGICA

#### MISSÃO

Promover condições e oportunidades para o desenvolvimento e a plena utilização de competências, propiciando o bem-estar e a valorização das pessoas com vistas ao cumprimento da missão institucional.

#### VISÃO

Alcançar a plenitude do desenvolvimento de competências, da promoção do bem-estar e da valorização das pessoas no âmbito do TRT14.

#### VALORES

1. Agilidade: realização da prática dos atos de gestão em tempo que garanta sua efetividade.
2. Gestão Participativa: estimular atitudes colaborativas e o diálogo visando a harmonia do judiciário trabalhista.
3. Comprometimento: preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, os requisitos e os prazos estabelecidos para os serviços prestados.
4. Desenvolvimento constante: compromisso com o desenvolvimento das pessoas e dos Tribunais Regionais.
5. Efetividade em Gestão de Pessoas: garantia da realização dos serviços da área de Gestão de Pessoas, respeitando as normas, as metas estabelecidas e as necessidades dos colaboradores e da sociedade.
6. Eficiência: utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.



7. Ética: prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

8. Inovação: promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

9. Valorização das pessoas: estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

10. Respeito à diversidade: Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

## 4. ANÁLISE DE AMBIENTE

### FORÇAS

- Clima organizacional favorável
- Confiabilidade e celeridade dos processos de gestão de pessoas
- Formação e qualificação profissional dos servidores
- Comprometimento dos servidores
- Interação e compartilhamento de práticas
- Foco no desenvolvimento e na valorização dos servidores
- Capacidade de inovação e adaptação às adversidades
- Engajamento com o propósito da Justiça do Trabalho



## FRAQUEZAS

- Alocação de demandas não planejadas
- Ausência de implantação ou deficiência na implantação da Gestão do conhecimento
- Ausência de implantação ou deficiência na implantação da Gestão por Resultados
- Ausência de implantação ou deficiência na implantação da Política de Sucessão
- Rotatividade da força de trabalho
- Resistência à mudança

## ANÁLISE EXTERNA

### OPORTUNIDADES

- Parceria e cooperação com outros órgãos
- Disponibilidade de novas tecnologias de informação e comunicação
- Demanda da sociedade por serviços eficientes
- Cenário em constante transformação impulsionando inovações e novas formas de trabalho
- Propagação da cultura e dos métodos ágeis
- Legislação e normativos orientadores



## AMEAÇAS

- Efeitos da pandemia na gestão de pessoas da Justiça do Trabalho
- Restrições orçamentárias
- Limitações para a reposição do quadro de pessoal
- Desvalorização das carreiras do Poder Judiciário
- Perda de talentos pela ausência de mecanismos legais de remuneração por desempenho

## 5. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO INTRAORGANIZACIONAL

A execução do Plano Intraorganizacional será realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT14. Caberá a cada Divisão da SGEP avaliar e estabelecer, dentro de sua esfera de atuação e realidade, quais programas, projetos, ações e atividades de rotina são necessárias para cumprimento do referido Plano, estabelecendo indicadores, metas, cronogramas, responsáveis e outras informações relevantes para o acompanhamento dos resultados.

O acompanhamento do Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas no TRT14, será realizado pelo Comitê de Pessoas e a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, que em conjunto poderão avaliar e revisar a execução do Plano.

Para tanto, caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas o registro dos Planos e de suas revisões no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST, conforme preconiza o art. 44 da Resolução CSJT nº 259/2020.



## 6. INICIATIVAS DE CONTRIBUIÇÃO

O conjunto de iniciativas corresponde a programas, projetos e ações de melhorias na área de gestão de pessoas, patrocinadas pela Administração e executadas pela área de gestão de pessoas com a participação direta e indiretamente de outras áreas de negócios, com a finalidade de contribuir com o objetivo estratégico “Aderir integralmente ao modelo nacional de gestão de pessoas”.

Portanto, as iniciativas idealizadas e planejadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas para o período de 2023-2026 são as seguintes:

Ação 1: Regulamentação do Trabalho Remoto

Ação 2: Implementação do sistema GESTRAB para fins de aferição e monitoramento do Teletrabalho

Ação 3: Implementação integral do sistema SIGEP-JT

Ação 4: Implementação dos Sistemas SAO e GERALDO

Ação 5: Premiação de gestores/gestoras supervisores de adolescentes aprendizes

Ação 6: Participação no Comitê Nacional de Melhorias do SIGEP

Ação 7: Ajuste do quadro de lotação da Divisão de Pagamento de Pessoal

Ação 8: Implementação da nova rotina do PROGECOM para fins de executar o novo Ciclo de Gestão por Competências

Ação 9: Inclusão no Plano de Capacitação de Servidores de cursos e treinamentos específicos para os servidores da SGEP

Ação 10: Realização do mapeamento de processos da SGEP com gestão de riscos

Ação 11: Realização de pesquisa bienal de satisfação de serviços da SGEP

Ação 12: Regulamentação da política de designação de função de confiança





Ação 13: Estabelecer política de cessão de servidores extraquadro

Ação 14: Atualização da política de avaliação de desempenho (SIAD) estabelecendo o sistema 180º

Ação 15: Estabelecer procedimento otimizado para prova de vida/recadastramento

Ação 16: Automatizar a emissão de autorização para certificação digital

Ação 17: Delegar para gestores os atos de concessão de licença eleitoral, licença para doação de sangue, licença nojo e licença gala

Ação 18: Estabelecer/mapear procedimento de atendimento presencial/telefônico/balcão virtual

Ação 19: Automatizar o Programa Permanente de Remoção Interna - PPRI

Ação 20: Estabelecer/mapear plano de comunicação da DPP

Ação 21: Remodelar o Portal da SGEP

Ação 22: Redimensionamento da força de trabalho nas unidades do TRT14

<b>CRONOGRAMA 2023-2026</b>					
<b>Ação Interna SGEP TRT14</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)</b>	<b>Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)</b>	<b>N. PROAD</b>
AÇÃO 1: Regulamentação do Trabalho Remoto	DSAD/DLP	30/06/23	Atendimento à recomendações da ata de correição ordinária da CGJT realizada neste TRT-14, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023, pela Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, e constantes do PJeCor TST –	Atender à Diretriz 6 do CSJT: Incentivar novas formas de trabalho, com vistas ao aumento do desempenho, aproveitamento de força de trabalho e à retenção de talentos.	PROAD 6389/2022



**CRONOGRAMA 2023-2026**

<b>Ação Interna SGEP TRT14</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)</b>	<b>Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)</b>	<b>N. PROAD</b>
			309-34.2022.2.00 .0500.		
<b>AÇÃO 2:</b> Implementação do sistema GESTRAB para fins de aferição e monitoramento do Teletrabalho	DSAD	19/12/23	Otimização da gestão dos servidores em regime de Teletrabalho	Atender à Diretriz 6 do CSJT: Incentivar novas formas de trabalho, com vistas ao aumento do desempenho, aproveitamento de força de trabalho e à retenção de talentos.	PROAD 2893/2023
<b>AÇÃO 3:</b> Implementação integral do sistema SIGEP-JT	DCAAP/DSAD	19/12/24	Padronização dos sistemas administrativos de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho	Atender à Diretriz 8 do CSJT: Promover e compartilhar ações e práticas que contribuam para o aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas do Judiciário Trabalhista, de modo a estimular o repasse de novas tecnologias, ideias e processos de trabalho ágeis e inovadores.	PROAD 20949/2017
<b>AÇÃO 4:</b> Implementação dos Sistemas SAOadm e GERALDO em parceria com o TRT13	DCAAP/DSAD	19/12/23	Otimização da emissão de relatórios gerenciais de gestão de pessoas e encerramento de utilização do sistema legado de RH	Atender à Diretriz 8 do CSJT: Promover e compartilhar ações e práticas que contribuam para o aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas do Judiciário Trabalhista, de modo a estimular	PROAD 20949/2017



**CRONOGRAMA 2023-2026**

<b>Ação Interna SGEP TRT14</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)</b>	<b>Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)</b>	<b>N. PROAD</b>
				o repasse de novas tecnologias, ideias e processos de trabalho ágeis e inovadores	
<b>AÇÃO 5:</b> Premiação das unidades que participam do Programa Adolescente Aprendiz	DSAD	19/12/23	Fomento do Programa Adolescente Aprendiz no TRT14	Atender à Diretriz 4 do CSJT: Implantar mecanismos de valorização e reconhecimento de servidores.	PROAD 2771/2023
<b>AÇÃO 6:</b> Participação no Comitê Nacional de Melhorias do SIGEP	DCAAP/DSAD	30/06/23	Atendimento às orientações contidas nos itens "c" e "e" do Parecer da SEAUDI (id. 80 do PROAD 3418/21)	Compartilhar informações e boas práticas para melhorias do sistema SIGEP, bem como propiciar solicitações de melhorias das funcionalidades e aperfeiçoamento da sistemática de lançamentos e de controles	PROAD 20949/2017
<b>Ação 7:</b> Ajuste do quadro de lotação da Divisão de Pagamento de Pessoal	DSAD/DPP	31/08/23	Atendimento à orientação da SEAUDI contida nos itens "f" e "h" do Parecer da SEAUDI (id. 80 do PROAD 3418/21)	Adequar a estrutura lotacional, especialmente de servidores com formação na área de Contabilidade, e promover a capacitação dos demais servidores em atividade no Setor, visando otimizar procedimentos, gerir os riscos, e propiciar	Proad 1335/2023



**CRONOGRAMA 2023-2026**

<b>Ação Interna SGEP TRT14</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)</b>	<b>Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)</b>	<b>N. PROAD</b>
				satisfação no desempenho das atividades e a redução da rotatividade.	
<b>AÇÃO 8:</b> Implementação da nova rotina do PROGECOM para fins de executar o novo Ciclo de Gestão por Competências	DSAD	19/12/26	Otimização da elaboração do Ciclo de Gestão por Competências para necessidade de treinamento de pessoal.	Atender às Diretrizes 1 e 2 do CSJT: Diretriz 1: Estimular projetos voltados à implementação da gestão por competência. Diretriz 2: Promover o desenvolvimento de pessoas com foco em competências.	PROAD 2275/2020
<b>AÇÃO 9:</b> Inclusão no Plano de Capacitação de Servidores de cursos e treinamentos específicos para os servidores da SGEF	DSAD	19/12/23	Atendimento ao contido nos itens "b", "d", "g" e "i" do Parecer da SEAUDI (id. 80 do PROAD 3418/21)	Capacitar os servidores da SGEF, com ênfase no conhecimento das funcionalidades dos Sistemas PROAD e SIGEP para aprimoramento de mecanismos de controles, com vistas a propiciar otimização de procedimentos, maior segurança, satisfação no desempenho das atividades e, conseqüente redução da rotatividade.	PROAD 9772/2020



**CRONOGRAMA 2023-2026**

<b>Ação Interna SGEPTRT14</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)</b>	<b>Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)</b>	<b>N. PROAD</b>
AÇÃO 10: Realização do mapeamento de processos da SGEPT com gestão de riscos	DLP/DSAD/ DCAAP	19/12/2026	Garantia da duração razoável do processo, mediante promoção e compartilhamento de ações e práticas que contribuam para o aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas do Judiciário Trabalhista, de modo a estimular o repasse de novas tecnologias, ideias e processos de trabalho ágeis e inovadores	Aperfeiçoar os processos de trabalho e mitigar riscos	Os mapeamentos são feitos em processos autônomos - atualmente há 45 processos mapeados pela SGEPT
Ação 11: Realização de pesquisa bial de satisfação de serviços da SGEPT	ASSISTÊNCIA DA SGEPT	19/12/23	Aferição do grau de satisfação do público interno quanto aos atendimentos e serviços entregues pela SGEPT	Fortalecer a comunicação e realizar com eficiência os atendimentos e serviços	A implementar
Ação 12: Estabelecer/regulamentar a Política de Designação de Função de Confiança	DSAD	30/06/24	Necessidade de cumprimento de requisitos de excelência para ocupação das funções de confiança do TRT14	Atender à Diretriz 5 do CSJT: Incentivar o crescimento profissional do servidor, progresso na carreira e impulsionamento de talentos.	PROAD 1344/2023
Ação 13: Estabelecer/regulamentar a	DSAD	30/06/24	Necessidade de cumprimento de requisitos de	Atender à Diretriz 4 do CSJT: Implantar	PROAD 1344/2023



**CRONOGRAMA 2023-2026**

<b>Ação Interna SGEPTRT14</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)</b>	<b>Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)</b>	<b>N. PROAD</b>
Política de Cessão de Servidores			excelência para ocupação das funções de confiança do TRT14	mecanismos de valorização e reconhecimento de servidores	
Ação 14: Atualização da Política de Avaliação de Desempenho (SIAD) estabelecendo o sistema 180º	DSAD	19/12/24	Promoção de melhorias no sistema de avaliação de desempenho	Atender às Diretrizes 1 e 2 do CSJT: Diretriz 1: Estimular projetos voltados à implementação da gestão por competência. Diretriz 2: Promover o desenvolvimento de pessoas com foco em competências	PROAD 1345/2023
Ação 15: Estabelecer procedimento automatizado prova de vida	DCAAP	19/12/23	Alteração do procedimento atual, com inclusão do uso de aplicativo específico para o recadastramento ou com o estabelecimento de parceria com outros órgãos	Buscar maior celeridade no processo anual de recadastramento, através de meios eletrônicos	A implementar
Ação 16: Automatizar a emissão de autorização para certificação digital	DCAAP	19/12/23	Otimização dos procedimentos para autorização de emissão de certificado digital	Descentralizar os procedimentos para emissão, atribuindo ao interessado e ao chefe imediato, as ações para emissão	A implementar
Ação 17: Delegar para gestores os atos de concessão de	DCAAP/ ASSISTÊNCIA DA SGEPT	19/12/24	Descentralização de competência para concessão de licença	Otimizar procedimentos e conferir celeridade à apreciação e	PROAD N. 207/2023



**CRONOGRAMA 2023-2026**

<b>Ação Interna SGEPTRT14</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)</b>	<b>Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)</b>	<b>N. PROAD</b>
licença eleitoral, licença para doação de sangue, licença nojo e licença gala			eleitoral que não careça de maiores análises	concessão de licença eleitoral	
Ação 18: Automatizar o PPRI	DSAD	30/06/25	Otimização e transparência do sistema de remoção interna	Atender à Diretriz 4 do CSJT: Implantar mecanismos de valorização e reconhecimento de servidores	PROAD 20949/2017
Ação 19: Remodelar o Portal da SGEPT	ASSISTÊNCIA DA SGEPT/ CHEFIAS DAS DIVISÕES	19/12/23	Observância à eficiência e cumprimento da política de transparência	Conferir transparência quanto aos temas afetos à área de atuação da SGEPT e propiciar ao usuário agilidade na realização de procedimentos correlatos	A implementar
Ação 20: Remodelar o Plano de Capacitação de Servidores	DSAD	19/12/24	Estabelecer, em conformidade com as competências necessárias, os cursos básicos a serem oferecidos aos novos servidores durante a formação inicial	Desenvolvimento das competências básicas necessárias ao desempenho das atividades	A implementar
Ação 21: Implementar premiação aos servidores pelos serviços prestados	ASSISTÊNCIA DA SGEPT	19/12/24	Conceder premiação aos servidores ativos, como reconhecimento pelos serviços prestados ao Tribunal. A premiação	Melhorar a satisfação individual em trabalhar no TRT14, desenvolvendo o sentido de pertencimento	A implementar



<b>CRONOGRAMA 2023-2026</b>					
<b>Ação Interna SGEPTRT14</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Motivo (Justificativa/ alinhamento c/ nacional)</b>	<b>Objetivo (Resultado pretendido/ para quê)</b>	<b>N. PROAD</b>
			constituir-se-á da entrega ao servidor de uma comenda por tempo de serviço.		
Ação 22: Redimensionamento da força de trabalho nas unidades do TRT14	ASSISTÊNCIA DA SGEPT	2026	Estabelecer critérios objetivos para o redimensionamento da força de trabalho dos setores do Tribunal	Readequar as lotações reais das unidades, de modo a distribuir com mais efetividade a força de trabalho do TRT14	A implementar